



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## PORTARIA Nº 897/PROAD/UFFS/2022, DE 4 DE JULHO DE 2022

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 17/2022, tendo como objeto a concessão administrativa onerosa de espaço físico localizado no Bloco A da Universidade Federal do Fronteira Sul (UFFS) – *Campus* Cerro Largo-RS, visando a exploração de serviços de Cantina.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/8/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 17/2022, tendo como objeto a concessão administrativa onerosa de espaço físico de 74,78 m<sup>2</sup>, localizado no Bloco A da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) – *Campus* Cerro Largo-RS, visando a exploração de serviços de Cantina, com o objetivo de fornecer lanches aos estudantes, servidores, colaboradores e ao contingente considerável de pessoas que trafegam no *Campus*:

#### **I - *Campus* Cerro Largo-RS:**

- a) gestora titular: Adenise Clerici, Assistente em Administração, Siape 2181976;
- b) gestora suplente: Luana Inês Damke, Assistente em Administração, Siape 1807713;
- c) fiscal técnica titular: Patricia Grazieli Dallastra, Nutricionista, Siape 2144230;
- d) fiscal técnico suplente: Carlos Alberto da Luz Borch, Assistente em Administração, Siape 1792834;
- e) fiscal setorial titular: Paulo Roberto Hendges, Engenheiro Civil, Siape 1948305;
- f) fiscal setorial suplente: Alexandre Marianoff, Técnico em Edificações, Siape 2911246.

**Art. 2º** Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

**Art. 3º** O contrato é decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2022, Processo nº 23205.005597/2022-00, contratada a EMPRESA M. HALIM.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

CARLA BERWANGER  
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício



---

*Emitido em 04/07/2022*

**PORTARIA Nº 897/2022 - PROAD (10.46)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 04/07/2022 16:56 )*

CARLA BERWANGER

PRO-REITOR - SUBSTITUTO

PROAD (10.46)

Matrícula: 1795516

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **897**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/07/2022** e o código de verificação: **cc850885a2**